



Prefeitura Municipal de Rondon do Pará-PA

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
0443/19	01	Fabírcia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

OFÍCIO 052/2019-SOTURB

Rondon do Pará, 08 de maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
ARNALDO FERREIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Nesta

Assunto: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Senhor Secretário

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, a Contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** para os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO 26.280 CRM 6X4 MOTOR 953658260CR253648 PLACA OFN-9789 ANO 2012**, o serviço será realizado pela empresa **Sulpará Caminhões e Maquinas Ltda., inscrita no CNPJ:14.133.730/0001-75**, situada na FI CSI 29 QD 01 LT 11 Rodovia PA 150 KM 07- Marabá-PA Cep: 68506-670, informamos que a mesma possui **Carta de Exclusividade**, conforme relação anexa do orçamento e documentos, devidamente revisada e aprovada por esta Secretaria.

Renovando votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

João Marcher Dias Neto
Sec. Municipal de Obras
Transporte e Urbanismo
Decreto nº 0015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RONDON DO PARÁ
PROTOCOLO Nº 1406/2019
RECEBI EM 09.05.2019
Fabírcia R. Silva
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

O presente procedimento tem como objetivo a contratação da empresa especializada para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO 26.280 CRM 6X4 MOTOR 953658260CR253648 PLACA OFN-9789 ANO 2012, para atender à necessidade desta Secretaria Municipal de Obras Transporte e urbanismo. A contratação da mesma é de suma importância para que possamos dar continuidade aos trabalhos desta secretaria. No que diz respeito a realização dos serviços de coleta de lixo caseiro do Município.

2 – SETOR/UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

3 – DA AQUISIÇÃO:

Discriminado na solicitação como contratação direta por inexigibilidade em anexo deste ofício/Termo de Referência.

4- DA VIGÊNCIA: Período de 30 (trinta) dias a partir da contratação.

5- DA PROPOSTA: A proposta deverá conter todos os custos necessários para a aquisição das peças e óleos lubrificantes, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

6 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Rondon do Pará tem uma população estimada no ano de 2016 de 50.460 habitantes (IBGE 2016).

Sendo assim visando a grande importância de manter a coleta de lixo caseiro, que priorizamos o bom funcionamento deste equipamento, para que possamos dar continuidade aos trabalhos, sempre quando for necessário faz-se a aquisição das peças e óleos lubrificantes e outro componentes, para revisão, manutenção e substituição de peças originais danificadas, do equipamento elencado neste documento, alinhado ao fato de que, deve haver condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

exclusividade indispensável observada no fornecedor das peças e outros serviços.

7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – As peças deverá ser entregue no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após emitida a ordem de serviço/compra, na sede da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, no horário de expediente 7:00 as 11:00h, e 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira.

7.2 – Fica designada a Servidora Claudia Costa Rodrigues CPF 700.287.532-91, Portaria de Nomeação nº 0001/2017, telefone de contato (94)991260666, Email soturbrondonpadopara@gmail.com, para acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.3 - A entrega dos objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade da CONTRATADA. Inclui-se, ainda, a responsabilidade o frete.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência.

8.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

8.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (07:00hs as 11:00hs e de 13:00hs as 17:00hs de segunda a sexta feira);

8.5 - Os materiais deverão ser entregues no município de RONDON DO PARÁ, Escritório da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo

8.6 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

8.7 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Comunicar prontamente a CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Efetuado o pagamento, após a entrega das peças e óleos lubrificantes, mediante a apresentação de nota fiscal com a descrição dos itens (Acompanhada de Recibo, Certidão Negativa FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

Rondon do Pará, 08 de Maio de 2019



João Melcher Dias Neto

Secretario Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo